



Regulamento
de
“Documentos da nossa Freguesia”
“DOCs UFPC”

Preambulo

Este programa visa a promoção da nossa identidade histórica, atual e futura da nossa freguesia. Sendo a informação e conhecimento um direito e um bem universal, este programa promove o conhecimento e divulgação de informação existente, quem em muitos casos não é disponibilizada nem conhecida a sua existência.

Ponto 1

Todos os ficheiros devem ser entregues nas juntas de Freguesia de Parreira ou Chouto preferencialmente em formato digital

Ponto 2

Os documentos podem ser editados.

Ponto 3

Os documentos passam a propriedade partilhada da Junta de Freguesia, podendo esta disponibilizar as mesmas à população e entidades interessadas.



Ponto 4

Os documentos devem ser enviados preferencialmente por e-mail com os seguintes dados:

- Nome
- Morada
- Tipo de documento
- Outras observações de interesse

Ponto 5

Podem ser também entregues nas juntas de Freguesia preferencialmente em formato digital com a melhor qualidade possível, mediante as informações nos pontos do numero anterior.

Ponto 6

Cabe ao responsável ou presidente de junta a decisão da sua divulgação e publicação.

Ponto 7

A junta de Freguesia não se responsabiliza de qualquer falsa declaração prestadas a esta entidade.



Ponto 8

Os documentos devem ser publicados no site da Junta de Freguesia, redes sociais da Junta de Freguesia, e no seu MEO KANAL.

Ponto 9

Todos os casos omissos serão tratados pelos agentes indicados no ponto 6.

A Junta de Freguesia, 22 de Abril de 2016